



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Europa

CNPJ 71.989.982/0001-34
Rua 15 de novembro, 75
Telefone: (16) 3387-9411
Site: www.novaeuropa.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Câmara Municipal de Nova Europa

CNPJ 50.430.388/0001-39
Rua 12 de Outubro, 135
Telefone: (16) 3387-1124
Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Nova Europa solicita aos interessados o envio de orçamentos para o e-mail rubens@novaeuropa.sp.gov.br ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, Nova Europa/SP, visando a **AQUISIÇÃO DE TELA SOMBRITE, COBERTURA EM LONA, ASSIM COMO REFORMA E AQUISIÇÃO DE NOVOS TOLDOS, COM O INTUITO DE ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO SERRA HORAMOS FILHO.**

Em cumprimento aos preceitos emanados do art. 75, §3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. Desse modo, **o prazo de envio do orçamento ou protocolo será de até 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no site oficial e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail rubens@novaeuropa.sp.gov.br ou pelo telefone: (16) 3387-9411.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Nova Europa/SP, aos 08 de outubro de 2026.

Lidiane Luize Rodrigues

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 3 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 03

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Tel: (16) 3387-1124

DECRETO Nº. 06/2026, de 08 de outubro de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Europa/SP, em razão do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é tradicionalmente destinado à comemoração do **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.568, de 16 de dezembro de 2025, que estabeleceu o calendário de funcionamento dos serviços públicos municipais para o ano de 2026;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 1.636, de 5 de outubro de 2026**, alterou o inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 1.568/2025, transferindo o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do expediente interno da Câmara Municipal de Nova Europa/SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Europa/SP, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão da comemoração do **Dia do Servidor Público**, não havendo expediente administrativo nessa data.

Parágrafo único. O expediente administrativo da Câmara Municipal retornará normalmente no primeiro dia útil subsequente, observando-se o horário regular de funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Europa, 08 de outubro de 2026.

Osmar Peixe
Presidente da Câmara Municipal

“Registrado, afixado e publicado conforme Legislação Municipal”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 4 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2026

Processo Administrativo Nº 33/26 - Dispensa de Licitação nº 21/2026

OBJETO: Aquisição de 9 (nove) camisetas personalizadas destinadas à identificação dos participantes do Projeto Vereador Mirim, desenvolvido pela Câmara Municipal de Nova Europa/SP, conforme quantidades e especificações constante do Anexo I – Especificações, do Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Nova Europa/SP torna público, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como das demais normas aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontra-se a disposição dos interessados na Internet, no site da <https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de forma presencial, no prazo de (três) dias úteis contados da publicação deste aviso no site oficial da Câmara Municipal de Nova Europa e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP, o protocolo de forma presencial poderá ser feito a partir das 8h00min até às 17h00min.

Nos termos do art. 75, § 3º da Lei n.º 14.133/21, a Câmara Municipal de Nova Europa/SP, abri-se-á prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais.

VALOR ESTIMADO: CONSTANTE DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da aprovação da arte final ou do recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer por último.

LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Nova Europa, situado à Rua 12 de outubro, nº135, Nova Europa/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, durante o expediente administrativo, sem custo adicional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 5 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

Preferência a ME e EPP conforme Lei 123/2006;

Condições de contratações e sanções: prevista no termo de referência em anexo, subsidiado pela Lei nº 14.133/21.

Integram esse aviso de dispensa os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- ANEXO I - Especificações;
- ANEXO II - Orçamento Estimativo;
- ANEXO III - Declarações de Requisitos para Contratação;
- ANEXO IV - Modelo de Orçamento;
- ANEXO V – Modelo da Camiseta.

Nova Europa, 08 de outubro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa
OSMAR PEIXE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 6 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inc. XXIII da Lei nº 14.133/21

Processo Administrativo 33/2026

1. SETOR SOLICITANTE:

Técnica do Legislativo / Projeto Vereador Mirim

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 9 (nove) camisetas personalizadas destinadas à identificação dos participantes do Projeto Vereador Mirim, desenvolvido pela Câmara Municipal de Nova Europa/SP, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Camiseta personalizada – Projeto Vereador Mirim, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, incluindo personalização, frente e verso. Prova digital e entrega sem custo na Câmara. Especificações técnicas mínimas: camiseta de manga curta, confeccionada em malha 67% poliéster e 33% Viscose. acabamento reforçado nas costuras, sem defeitos, manchas, furos ou irregularidades. Modelo da camiseta no ANEXO V.	467313	UN	9

2.1. A personalização deverá conter identificação do Projeto Vereador Mirim e da Câmara Municipal de Nova Europa/SP, em arte a ser fornecida ou aprovada pela Administração, por processo de impressão compatível com o tecido, com boa fixação, nitidez e durabilidade.

2.3. A cor predominante, os tamanhos e a disposição da estampa frontal e/ou dorsal serão definidos pela Administração no momento da ordem de fornecimento ou da aprovação da arte final.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato da Presidência nº 03/2023, de 08 de março de 2023.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Valor total estimado para a contratação, somando-se todos os itens, é de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 7 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

591,30 (quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme preço estimativo calculado a partir de contratações semelhantes e relatório obtido pela plataforma Banco de preços em anexo. Em conformidade com artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021.

3.2. A adjudicação será pelo menor preço para a Administração Pública, considerando tratar-se de item único e de fornecimento integral. A Administração reserva-se o direito de avaliar a conveniência e oportunidade da contratação, podendo recusar propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas, às condições de execução ou ao interesse público.

3.3. Em atenção ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a fase preparatória da contratação deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual — PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis.

Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Nova Europa, informa-se que, até a presente data, não há Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, aprovado e publicado para o exercício em curso, razão pela qual não é possível indicar item específico do PCA correspondente à presente contratação.

Registra-se, ainda, que a despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara, havendo previsão/adequação na dotação orçamentária própria, conforme indicação constante nos autos do processo, em observância às leis orçamentárias vigentes.

Dessa forma, justifica-se a impossibilidade material de indicação do item correspondente no referido PCA, ficando demonstrado, contudo, que a contratação está alinhada às necessidades institucionais do órgão, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas personalizadas para utilização pelos participantes do Projeto Vereador Mirim, iniciativa institucional voltada à formação cidadã, à aproximação dos estudantes com o Poder Legislativo e ao estímulo à participação democrática no âmbito municipal.

As camisetas possibilitam a identificação visual dos participantes durante sessões, encontros, visitas, solenidades, atividades educativas e demais ações vinculadas ao projeto, contribuindo para a organização, padronização e representatividade institucional da Câmara Municipal de Nova Europa/SP.

A quantidade de 9 (nove) camisetas corresponde ao número real de participantes do projeto, sendo adequada e proporcional à finalidade pretendida, sem caracterizar aquisição excessiva ou incompatível com a necessidade administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 8 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”)

A solução consiste na aquisição de camisetas personalizadas, de uso institucional, confeccionadas em tecido adequado, com personalização visual vinculada ao Projeto Vereador Mirim e à Câmara Municipal de Nova Europa/SP. O ciclo de vida do objeto compreende a definição/aprovação da arte, a confecção das peças, a entrega, a conferência, o uso pelos participantes durante as atividades do projeto e, ao final de sua vida útil, o descarte ou reaproveitamento conforme as condições do material.

Por se tratar de serviço de baixa complexidade, a contratação não demanda instalação, manutenção técnica ou treinamento específico, tampouco gera impactos operacionais relevantes ou passivos ambientais significativos para a Administração. Recomenda-se, sempre que possível, a adoção de embalagens reduzidas e o descarte ambientalmente adequado de resíduos decorrentes do fornecimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para a habilitação são os que seguem e serão solicitados ao fornecedor vencedor após o julgamento das propostas:

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3. Certidão de regularidade de débito para com o FGTS;

6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

6.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo inclusive os débitos previdenciários; ou se for caso, a CND de INSS;

6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não possui em seu quadro, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 9 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

- 6.11. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- 6.12. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 6.13. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 6.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa através de Declaração;
- 6.15. Os documentos necessários à habilitação serão requisitados à empresa vencedora após o julgamento da proposta. O envio deve ser realizado por e-mail ou protocolado no setor de protocolo da Câmara, podendo, se possível, as certidões serem emitidas pelos agentes públicos responsáveis pelo julgamento dos documentos de habilitação.
- 6.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 6.17. Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual. Eventuais etapas acessórias de produção ou impressão, quando necessárias, permanecerão sob total responsabilidade da contratada, que responderá integralmente pela qualidade, prazo e conformidade do produto final.
- 6.18. A contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação da Administração antes da produção das camisetas, quando solicitado.
- 6.19. Os tamanhos, cor predominante e demais detalhes visuais serão definidos pela Administração no momento da ordem de fornecimento ou aprovação da arte, devendo a contratada observar fielmente as orientações fornecidas.
- 6.20. As camisetas deverão ser entregues novas, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, manchas, furos, falhas de costura, desalinhamento de estampa, borrões ou quaisquer irregularidades que comprometam o uso e a apresentação institucional.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA FÍSICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 10 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração. O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da aprovação da arte final ou do recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer por último.

8.2. Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Europa/SP, **sem custo** adicional para a Administração.

8.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na arte aprovada, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade, o pequeno vulto e a natureza do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- a entrega integral das camisetas;
- o recebimento definitivo, atestado pelo fiscal designado;
- a apresentação da respectiva nota fiscal.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, após a confirmação de recebimento pelo setor responsável. A empresa deve encaminhar a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário ou PIX.

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

10.3. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Europa.

10.4. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente de indicação na nota fiscal.

10.5. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer as camisetas de acordo com o descritivo constante na especificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 11 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

deste Termo de Referência, na proposta apresentada e na arte aprovada pela Administração.

11.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos na Câmara Municipal de Nova Europa/SP, **sem custo adicional**.

11.3. **Realizar, às suas expensas, a substituição de camisetas que apresentem defeito, falha de estampa, erro de personalização, divergência de tamanho, cor ou acabamento em relação ao aprovado pela Administração.**

11.4. Observar os prazos de entrega, as normas de qualidade, as condições de embalagem e a responsabilidade integral por quaisquer vícios ou desconformidades do produto fornecido.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções ali previstas.

12.2. As sanções aplicáveis, observada a gravidade da infração, poderão compreender:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e a existência de programa de integridade.

12.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à Administração Pública.

12.5. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A despesa está de acordo com o crédito genérico e específico do subelemento 01.01.01.01.031.0034.2040 – 1.1. 3.3.90.39.70 – Ficha 8 – subelemento 70 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS ou outro subelemento indicado pelo setor contábil, conforme classificação orçamentária aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 12 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

**Presidente da Câmara
Municipal de Nova Europa**

**Elaboração do
Termo de Referência**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 13 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade e Total
01	Camiseta personalizada – Projeto Vereador Mirim, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, incluindo personalização, frente e verso. Prova digital e entrega sem custo na Câmara. Especificações técnicas mínimas: camiseta de manga curta, confeccionada em malha 67% poliéster e 33% Viscose. acabamento reforçado nas costuras, sem defeitos, manchas, furos ou irregularidades. Modelo da camiseta no ANEXO V.	467313	UN	9

Detalhamento técnico:

- Camiseta de manga curta, confeccionada em malha descrita e adequada ao uso institucional.
- Acabamento reforçado nas costuras, sem defeitos, manchas, furos ou irregularidades.
- Personalização com identificação do Projeto Vereador Mirim e da Câmara Municipal de Nova Europa/SP, conforme arte aprovada.
- Impressão frontal e/ou dorsal, conforme definição da Administração, com boa fixação, nitidez e durabilidade.
- Tamanhos, cor predominante e posicionamento da arte a serem definidos na ordem de fornecimento ou na aprovação da prova digital.
- A contratada deverá apresentar prova digital antes da produção, quando solicitado, e entregar os produtos prontos para uso.

Detalhes do silk:

Frente:

- Frase "Programa Vereador Mirim 2026"
- Brasão do Município

Verso:

- Frase: " Câmara Municipal de Nova Europa SP"
- Frase: Nome do vereador mirim (serão 09 nomes diferentes)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 14 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Objeto: Aquisição de 9 (nove) camisetas personalizadas destinadas ao Projeto Vereador Mirim da Câmara Municipal de Nova Europa/SP.

Item	Descrição	Unidad e	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta personalizada – Projeto Vereador Mirim	UN	9	R\$ 65,70	R\$ 591,30
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 591,30

Memória de Cálculo

Camiseta

A memória de Cálculo está presente no relatório em anexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 15 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.

Fábio Vieira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Europa - SP

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

() **I** - Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

() **II** - Para os devidos fins licitatórios, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/21.

() **III** - Para os devidos fins licitatórios, que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação.

() **IV** – Para os devidos fins licitatórios, que cumprem as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme trata o art. 63 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

() **V** - Para os devidos fins licitatórios, que enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06. (Só assinalar se enquadrar).

_____, ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 16 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

ANEXO IV

Orçamento de Compra/Serviço

Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Forma de pagamento:					
Pix:					
Conta Bancária:					
Agência:					
Tipo de conta:					
Forma da entrega da mercadoria:	Na Câmara Municipal de Nova Europa em até 15 dias. SEM CUSTO ADICIONAL.				
Data do Orçamento:					
Nome completo Responsável:					
Identidade Responsável:					
Validade do orçamento: (não inferior a 30 dias)					
Optante pelo Simples Nacional?	() Sim () Não				
Empresa ME ou EPP?	() Sim () Não				
Descrição do produto/serviço					
Ordem	Produto/Serviço	Qtde	Unidade medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta personalizada – Projeto Vereador Mirim, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, incluindo personalização, frente e	9	Un		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 17 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

	verso. Prova digital e entrega sem custo na Câmara. Especificações técnicas mínimas: camiseta de manga curta, gola redonda, confeccionada em malha 67% poliéster e 33% Viscose. acabamento reforçado nas costuras, sem defeitos, manchas, furos ou irregularidades. Modelo da camiseta no ANEXO V.				
Valor total					R\$

Assinatura do Responsável
CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 18 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefax: (16) 3387-1124

ANEXO V MODELO CAMISETA



de

Obs: Deverá ser fornecida as medidas dos tamanhos de camiseta ou amostra de tamanhos para prova dentro de 3 dias após comunicação de ganho da licitação.